Ecoagro Multiplica Fiagro Direitos Creditórios Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.469.925/0001-54
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Eco Gestão de Ativos Ltda.)
CNPJ: 11.695.155/0001-06

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultados	**7**
Demonstrações das mutações no patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Ecoagro Multiplica Fiagro Direitos Creditórios Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Ecoagro Multiplica Fiagro Direitos Creditórios Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e a respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ecoagro Multiplica Fiagro Direitos Creditórios Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Aplicações em Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRAs

Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía o montante de R$ 92.829 mil, que representavam 81,87% do seu patrimônio líquido, investido em Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Consideramos este como o principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativo devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) teste de existência realizado por meio da comparação posições em aberto na carteira do Classe, em 30 de junho de 2026 com o correspondente extrato do órgão custodiante; (iii) análise de liquidação financeira referente a aquisição, pagamento de juros e amortização de recebíveis durante o exercício; (iv) teste de valorização dos preços unitários através de recálculo com base nas premissas de juros e correção e cotações divulgadas no mercado; e (v) análise de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de certificados de recebíveis do agronegócio e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador da Classe são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 21/09/2026 18:31:56 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.469.925/0001-54
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Eco Gestão de Ativos Ltda.)
CNPJ: 11.695.155/0001-06

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**16.587**	**14,63**	**2.754**	**12,59**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	1	-
Cotas de fundo(s) de investimento financeiro		**16.586**	**14,63**	**2.753**	**12,59**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F		16.586	14,63	2.753	12,59
Instrumentos financeiros		**3.911**	**3,45**	**1.522**	**6,96**
Cotas de fundo(s) de investimento em direitos creditórios		**3.911**	**3,45**	**1.522**	**6,96**
Goplan FIAGRO		3.911	3,45	-	-
Cotribá Fiagro-Direitos Creditórios		-	-	1.522	6,96
Direitos creditórios	**6**	**92.829**	**81,87**	**17.632**	**80,61**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**92.829**	**81,87**	**17.632**	**80,61**
A vencer	6.3/6.4	92.829	81,87	17.632	80,61
Outros valores e bens		**199**	**0,17**	**8**	**0,04**
Despesas diferidas		7	0,01	8	0,04
Outros valores a receber		10	0,01	-	-
Direitos creditórios a receber	6.3/6.4	182	0,15	-	-
Total do ativo		**113.526**	**100,12**	**21.916**	**100,20**
Passivo					
Valores a pagar		**139**	**0,12**	**43**	**0,20**
Taxa de performance (*)	**9**	-	-	19	0,09
À sociedade gestora (*)		111	0,10	17	0,08
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	12	0,01	6	0,03
Demais valores		16	0,01	1	-
Total do passivo		**139**	**0,12**	**43**	**0,20**
Patrimônio líquido	**12**	**113.387**	**100,00**	**21.873**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**113.526**	**100,12**	**21.916**	**100,20**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.469.925/0001-54
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Eco Gestão de Ativos Ltda.)
CNPJ: 11.695.155/0001-06

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**9.670**	**3.278**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**8.742**	**2.997**
Resultado com direitos creditórios	6.4	8.742	2.997
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**928**	**280**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	4	453	109
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	475	171
Resultados diversos		**-**	**1**
Outras rendas operacionais		-	1
Encargos		**(893)**	**(330)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(48)**	**-**
Auditoria externa		(27)	-
Consultoria de rating		(16)	-
Consultoria jurídica		(5)	-
Despesas da Administração	**14**	**(666)**	**(309)**
Remuneração da Gestão	(c)	(534)	(189)
Remuneração Perfomance	(d)	(37)	(47)
Remuneração da Administração	(a)	(69)	(49)
Remuneração da Controladoria	(b)	(26)	(24)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(113)**	**(21)**
Taxa CETIP		(61)	(12)
Taxa de fiscalização CVM		(46)	(8)
Taxa ANBIMA		(6)	(1)
Despesas diversas		**(66)**	**-**
Outras despesas administrativas		(50)	-
Outras despesas operacionais		(16)	-
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**8.777**	**2.948**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.469.925/0001-54
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Eco Gestão de Ativos Ltda.)
CNPJ: 11.695.155/0001-06

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício							**21.873**	**18.925**
Representado por	174.906,7103	cotas subordinadas júnior	a	R$ 125,0526	cada		21.873	-
Representado por	174.906,7103	cotas subordinadas júnior	a	R$ 108,1978	cada		-	18.925
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL							**8.777**	**2.948**
Cotas subscritas no exercício						**10**	**100.231**	**-**
591.732,7886	cotas seniores						61.496	-
147.469,8365	cotas subordinadas mezanino A						15.529	-
155.910,6577	cotas subordinadas mezanino B						16.206	-
52.436,4390	cotas subordinadas júnior						7.000	-
Cotas convertidas no exercício						**10**	**(17.494)**	**-**
131.180,0330	cotas subordinadas júnior						(17.494)	-
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**82.737**	**-**
Patrimônio líquido no final do exercício						**11**	**113.387**	**21.873**
Representado por	591.732,7886	cotas seniores	a	R$ 110,8036	cada		65.566	-
Representado por	147.469,8365	cotas subordinadas mezanino A	a	R$ 111,4641	cada		16.438	-
Representado por	155.910,6577	cotas subordinadas mezanino B	a	R$ 112,1221	cada		17.481	-
Representado por	96.163,1164	cotas subordinadas júnior	a	R$ 144,5721	cada		13.902	-
Representado por	174.906,7103	cotas subordinadas júnior	a	R$ 125,0526	cada		-	21.873

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.469.925/0001-54
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Eco Gestão de Ativos Ltda.)
CNPJ: 11.695.155/0001-06

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios	**6**	14.802	3.629
(+) Venda de direitos creditórios	**6.4**	10.681	2.707
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro	**4**	453	109
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(1)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(13)	(7)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria de rating		(16)	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		(20)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(26)	(24)
(-) Pagamento de taxa de distribuição		(35)	-
(-) Pagamento de taxa de performance		(56)	(52)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(60)	(12)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(61)	(9)
(-) Pagamento de taxa de administração		(63)	(49)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(450)	(186)
(-) Compra de direitos creditórios		(92.120)	(3.553)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(66.990)**	**2.552**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		3.109	-
(+) Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		661	250
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(5.684)	(1.600)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(1.914)**	**(1.350)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Aplicação Cotista		82.737	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**82.737**	**-**
Variação no caixa e equivalentes		**13.833**	**1.202**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	2.754	1.552
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	16.587	2.754
Variação no caixa e equivalentes		**13.833**	**1.202**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**8.777**	**2.948**
Aumento/(redução) de valores a pagar		96	(7)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(475)	(171)
(Aumento)/redução de outros valores e bens		(191)	(2)
(Aumento)/redução de direitos creditórios		(75.197)	(216)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(66.990)**	**2.552**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.469.925/0001-54
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Eco Gestão De Ativos Ltda)
CNPJ: 11.695.155/0001-06

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Ecoagro Multiplica Fiagro Direitos Creditórios Segmento Econômico Agronegócio de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 7 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 7 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais ("investidores autorizados"), nos termos dos artigos 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Responsabilidade Limitada do Ecoagro Multiplica Fiagro ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, conforme o Anexo Normativo VI à Resolução CVM nº 175/22 e, subsidiariamente, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas..

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Eco Gestão de Ativos Ltda ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, conforme alterada pela Resolução CVM nº 214/24, que incluiu o Anexo VI, o qual dispõe sobre os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagro), e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 21 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

e) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

4. Caixa e equivalentes de caixa

Apresenta-se a seguir a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo(s) de investimento (**)	1.855,8131	8.938	16.587
Total		**8.938**	**16.588**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo(s) de investimento (**)	1.615,0766	1.704	2.752
Total		**1.704**	**2.753**

(*) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 453 (R$ 109 em 2025).

5. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe serão representados por Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Cédula de Crédito Bancário (CCB), Notas Comerciais (NC), duplicata, contratos e processos judiciais, originados de operações diversas, realizadas no segmento do agronegócio.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Em 30 de junho de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe era composta exclusivamente por Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios do agronegócio que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela gestora em cada data de Aquisição:

(a) Prazo máximo deverá ser inferior ao prazo remanescente da subclasse sênior ou mezanino, o que for maior;
(b) sejam representados em moeda corrente nacional;
(c) Taxa média mínima de cessão de 100% (cem por cento) do CDI + 3,00% (três por cento) ao ano;
(d) Concentração máxima, por grupo econômico, de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe; e
(e) Concentração máxima por estado da união em que se localiza a sede de devedores dos respectivos CRA de até 35% (trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo;
(f) Sejam, em caso de investimento em (i) fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, e/ou (ii) fundos de investimento em direitos creditórios; (1.) cotas seniores e/ou mezanino; ou (2.) cotas únicas;
(g) Sejam, em caso de investimento em CRA, (1.) séries seniores e/ou subordinada mezanino; ou (2.) série única, em qualquer caso, desde que tenha cobertura de, no mínimo, 100% (cem por cento) de garantia e/ou constituídos por recebíveis adquiridos de forma irrevogável no volume de 100% (cem por cento) do valor nominal do CRA;
(h) Em caso de outros títulos do agronegócio, desde que tenham cobertura de no mínimo 100% (cem por cento) de garantia; e (i) concentração mínima dos ativos do agronegócio quando se tratar de "CRA Cadeia de Insumos", de 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

5.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e/ou sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

	2026		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 61 a 90 dias	1.292	-	1.292
De 91 a 120 dias	2.944	-	2.944
De 121 a 150 dias	14.227	-	14.227
De 361 a 720 dias	26.378	-	26.378
De 721 a 1080 dias	6.808	-	6.808
Acima de 1080 dias	41.180	-	41.180
Total	**92.829**	**-**	**92.829**
(-) Provisão para devedores duvidosos	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**92.829**	**-**	**92.829**

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 361 a 720 dias	7.981	-	7.981
De 720 a 1080 dias	5.101	-	5.101
Acima de 1080 dias	4.550	-	4.550
Total	**17.632**	**-**	**17.632**
(-) Provisão para devedores duvidosos	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**17.632**	**-**	**17.632**

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	92.829	92.829	-
Total	**92.829**	**92.829**	**-**

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	17.632	17.632	-
Total	**17.632**	**17.632**	**-**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 182 (R$ 0 saldo em 2025) classificado como direitos creditórios a receber, oriundo de direitos creditórios baixados e que serão recebidos pela Classe em data subsequente à data supracitada.

5.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**17.632**	**17.416**
Aquisições	92.120	3.554
Recebimentos de juros	(14.802)	(3.629)
Liquidações	(10.681)	(2.707)
Resultado	8.742	2.998
Direitos creditórios a receber	(182)	-
Saldo final	**92.829**	**17.632**

5.5 - Taxas praticadas

A remuneração das operações está refletida nos encargos remuneratórios pactuados nos títulos, as quais consideram, entre outros fatores, o risco de crédito do sacado, as condições de mercado e o custo de captação da Classe.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, os encargos remuneratórios pactuados nas operações com aquisição substancial de riscos e benefícios apresentaram os seguintes parâmetros:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100% CDI + 4,00% a.a.	100% CDI + 5,20% a.a.	100% CDI + 9,00% a.a.

5.6 - Composição dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2026, os 4 (quatro) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	5.589	4,93
2	5.328	4,70
3	4.997	4,41
4	4.807	4,24
5	4.787	4,22
6	4.517	3,98
7	4.487	3,96
8	3.896	3,44
9	3.886	3,43
10	3.870	3,41
11	3.861	3,41
12	3.844	3,39
13	3.775	3,33
14	3.658	3,23
15	3.512	3,10
16	3.175	2,80
17	3.141	2,77
18	2.992	2,64
19	2.981	2,63
20	2.876	2,54
21	2.458	2,17
22	2.058	1,82
23	1.995	1,76
24	1.995	1,76
25	1.857	1,64
Demais devedores	**2.487**	**2,19**
Total	**92.829**	**81,90**

5.7 - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Administrador da Classe não realizou provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento)

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 30 de junho de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 81,87 % do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

5.9 - Garantias

Em 30 de junho de 2026, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios marcadas na carteira.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.
A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).
São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 12. As despesas registradas no exercício findo em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

• Eco Gestão de Ativos Ltda. (“Gestora”)

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e de performance, junto à Eco Gestão de Ativos Ltda, no montante de R$ 111. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no anexo I e no respectivo apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, mediante prévia solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas juniores, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderá ser emitida uma ou mais séries de cotas seniores ou de cotas mezanino, desde que: (a) nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e (b) a nova emissão não implique (1) o desenquadramento da alocação mínima; (2) o desenquadramento do índice de subordinação; ou (3) o rebaixamento da classificação de risco das cotas seniores e das cotas mezanino em circulação.

As cotas de uma determinada subclasse ou série serão sempre emitidas (a) na 1ª (primeira) emissão, pelo seu valor unitário de emissão, conforme o item 11.1.2 do regulamento; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data da 1ª integralização até a data da nova emissão, na forma da cláusula 12 do regulamento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar (a) o boletim de subscrição; (b) o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado.
Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Seniores	591.732,7886	61.496
Subordinada Mezanino A	147.469,8365	15.529
Subordinada Mezanino B	155.910,6577	16.206
Subordinada Júnior	52.436,4390	7.000
Total	**947.549,7218**	**100.231**

Em 12 de novembro de 2025, houve a conversão de 131.180,0330 cotas júnior em cotas da subclasse “cotas seniores”, da subclasse “cotas mezanino A”, da subclasse “cotas mezanino B” e Cotas Juniores conforme nota explicativa nº19.

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do regulamento, em cada data de pagamento, os cotistas titulares das cotas seniores ou das cotas mezanino de cada série farão jus ao pagamento da amortização das suas cotas, de acordo com o estabelecido no respectivo apêndice, mediante (a) o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre (1) o valor unitário das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série, calculado nos termos da cláusula 12 do regulamento, na respectiva data de pagamento; e (2) o valor unitário das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série, calculado nos termos da cláusula 12 do regulamento, na respectiva data de integralização ou na data de pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e (b) a amortização do principal das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do regulamento, as cotas seniores e as cotas mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória,

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima. A amortização extraordinária alcançará, de forma proporcional, as cotas seniores e as cotas mezanino de todas as séries em circulação. A amortização extraordinária das cotas seniores e das cotas mezanino será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente ao desenquadramento da alocação mínima, devendo ser comunicada aos cotistas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.
Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do regulamento, as cotas juniores poderão ser amortizadas, conforme a solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas juniores, desde que: (a) nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e (b) considerada pro forma a amortização das cotas juniores, o índice de subordinação júnior, a reserva de encargos e a reserva de amortização não sejam desenquadrados.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio líquido da Classe é formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.
Em 30 de junho de 2026, a Classe possui 991.276,3992 cotas (174.906,7103 em 2025), conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Seniores	591.732,7886	65.566	-	-
Subordinada Mezanino A	147.469,8365	16.438	-	-
Subordinada Mezanino B	155.910,6577	17.481	-	-
Subordinada Júnior	96.163,1164	13.902	174.906,7103	21.873
Total	**991.276,3992**	**113.387**	**174.906,7103**	**21.873**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Eco Gestão de Ativos Ltda., sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 8º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001- 06, ou a sua sucessora a qualquer título. ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará ao Administrador a taxa de administração, equivalente ao percentual escalonado da tabela abaixo, ao ano, e incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 4,00 (quatro mil reais)), nos primeiros 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da primeira data de integralização das cotas de uma determinada classe do Fundo, e de R$ 4,00 (quatro mil reais) após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da primeira data de integralização das cotas de uma determinada classe do Fundo:

Taxa de administração	
Patrimônio líquido (R$/mil)	% ao ano
De 0,00 a 50.000,00	0,115
De 50.000,01 a 150.000,00	0,100
A partir de 150.000,01	0,080

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 69 (R$ 49 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de custódia, a Classe pagará ao Custodiante a taxa de custódia, equivalente 0,02% a.a. (dois centésimos por cento), incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 2,00 (dois mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 26 (R$ 24 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 1,00% (meio por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 7,50 (sete mil e quinhentos reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 534 (R$ 189 em

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Taxa de performance

Adicionalmente à taxa de gestão, a Gestora fará jus à taxa de performance, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da rentabilidade das cotas, já deduzidos todos os encargos do Classe, inclusive a taxa de administração e custos de ofertas das cotas, que exceder 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) acrescida de 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 37 (R$ 47 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 30 de junho de 2026 (*)	110,8036	10,80	Não definido

Data	Valor da cota mez. A	Rentabilidade da cota mez. A	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 30 de junho de 2026 (*)	111,4641	11,46	Não definido

Data	Valor da cota mez. B	Rentabilidade da cota mez. B	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 30 de junho de 2026 (*)	112,1221	12,12	Não definido

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Data	Valor da cota sub. jr	Rentabilidade da cota sub. jr	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de junho de 2026	144,5721	15,61	Não definido
Exercício findo em 30 de junho de 2025	125,0526	15,58	Não definido

(*) Período de 12 de novembro de 2025 (data de início da subclasse) a 30 de junho de 2026;

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

A Classe, por ser constituída sem personalidade jurídica e sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Lei nº 14.130/21 e podendo ser destinado à aplicação em ativos como imóveis (“Fiagro imobiliário”), direitos creditórios (“Fiagro-direitos creditórios”) e participações (“Fiagro participações”), não é contribuinte de tributos tais como PIS, COFINS, CSLL e IRPJ. Contudo, caso o Fiagro se enquadre no Art. 26, §6º-A, inciso I Lei Complementar 214/23 (Reforma Tributária do Consumo no Brasil), ele será contribuinte do IBS e da CBS no regime regular.

Exceção à regra, apesar do Fundo não ser contribuinte de tributos, ele está sujeito à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre suas receitas financeiras e ganhos líquidos obtidos em aplicações em renda fixa e variável de sua titularidade nos termos do Artigo 16-A c/c Art. 20-F da Lei 8668/93 (com a redação dada pelo Art. 3º da Lei 14.130/21), que poderá ser compensado no momento da retenção e recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas.

b) Cotistas

Imposto de Renda

As distribuições de resultados pelo Fiagro aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei nº 14.754/2023

Os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FICPA/Fiagro) foram excepcionados da tributação periódica ("come-cotas") pela Lei nº 14.754/2023. A regra, conforme o Art. 40, é válida também para os fundos de investimento que investirem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Fiagro, ou seja, eles também não sofrerão a incidência da tributação periódica.

Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o Art. 3º da Lei 11.033/04, os rendimentos distribuídos pelo Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FICPA/Fiagro), cujas cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. O benefício contudo:

I. será concedido somente nos casos em que o Fiagro possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas;
II. não será concedido ao cotista, pessoa física titular, de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo, ou ainda cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo; e
III. não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas do Fiagro por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

19. Atos societários

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de novembro de 2025, foi deliberado e aprovado, entre outros assuntos que as cotas da subclasse "Cotas Junior" ("Cotas Juniores"), detidas pelos cotistas atuais do Fundo, serão convertidas em cotas da subclasse "Cotas Seniores", da subclasse "Cotas Mezanino A", da subclasse "Cotas Mezanino B" ("Cotas Seniores", "Cotas Mezanino A" e "Cotas Mezanino B", respectivamente) e Cotas Juniores, com isso, a parcela do patrimônio da Classe relativa às Cotas Juniores será dividida em igual proporção em Cotas Seniores, Cotas Mezanino A, Cotas Mezanino B e Cotas Juniores. Sendo certo que a referida conversão será efetivada no dia 12 de novembro de 2025, com base no valor unitário das Cotas Juniores no fechamento da referida data.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado, entre outros assuntos, a alteração dos critérios de eligibilidade nas Cláusula 8.25 em diante do anexo descritivo do regulamento.

Conforme Termo de Apuração da Consulta Formal realizada em 16 de março de 2026, foi deliberado se o evento de avaliação referente ao desenquadramento do índice de subordinação mezanino A e índice de subordinação mezanino B, conforme dispõe a cláusula 17.2.1 do anexo descritivo, constitui um evento de liquidação, para o qual não foi aprovada.

Conforme Instrumento de Deliberação Conjunta do Administrador e do Gestor, foi aprovado a realização de emissões de cotas da Classe Única do Fundo, a serem realizadas por meio de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme abaixo:

a. a 2ª (segunda) emissão de cotas das subclasses (i) Sênior, (ii) Mezanino A e (iii) Mezanino B, observados os termos e condições constantes dos respectivos Suplementos das Emissões, que integram o presente instrumento na forma dos anexos I, II e III; e
b. a 3ª (terceira) emissão de cotas da Subclasse Júnior, observados os termos e condições constantes do respectivo suplemento da emissão, que integra o presente instrumento na forma do anexo IV.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 21/09/2026 18:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.164.14.234	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

6RU2UXZWbYn9lSCwpyNWgDvpgA8lS+QNTY4WVA8JZEo= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/HBWAG-KSPH7-NTPN9-KCFPU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate